**ASSUNTO: Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que seja firmada parceria e/ou convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e os Grupos de Escoteiros Encanto das Matas e Valentino Balestro, ambos de Mogi Mirim, conforme Lei nº 3.810/2003 para que dessa forma que os escoteiros possam ser contemplados com as respectivas destinações em percentual do Orçamento Impositivo.**

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

 **INDICAÇÃO Nº DE 2020**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,**

Considerando que, os Grupos de Escoteiros Encanto das Matas e Valentino Balestro, ambos possuem legalmente Declaração de Entidade Pública;

 Considerando que para os Grupos serem contemplados conforme o Artigo 33 da Lei nº 13.019/2014: “(...) Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

 Considerando os relevantes serviços, extra-curriculares que os Escoteiros podem prestar à esta Municipalidade.

 **INDICO** na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado o Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da competente para que seja firmada parceria e/ou convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e os Grupos de Escoteiros Encanto das Matas e Valentino Balestro, ambos de Mogi Mirim, conforme Lei nº 3.810/2003 para que dessa forma que os escoteiros possam ser contemplados com as respectivas destinações em percentual do Orçamento Impositivo.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 08 de maio de 2020.**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

***“Líder do PSDB”***